



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-12/010.152/2009

Data: 08/06/2009 FLS.: 449

Rubrica: JWS

MAT.: 5023824-8

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 580**

**DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE  
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. -  
INSPEÇÃO DA REDE AÉREA -  
APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.152/2009, por maioria dos Conselheiros votantes,

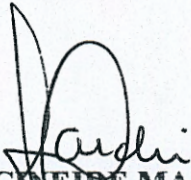
**DELIBERA:**

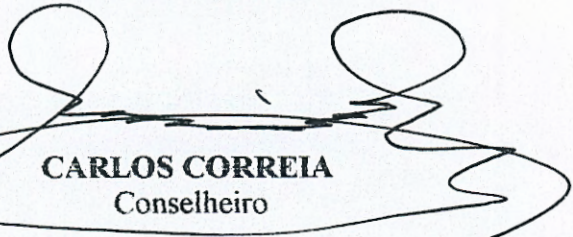
Art. 1º - Aplicar penalidade de multa à SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A., na importância de R\$ 25.952,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais), relativo a 0,01% (um centésimo por cento) do faturamento do ano anterior ao incidente, com fulcro na Cláusula Décima Nona, alínea b, do Contrato de Concessão.

Art. 2º - Determinar à CATRA (Câmara de Transportes e Rodovias) que, após o trânsito em julgado, seja lavrado o competente auto de infração e procedidas as anotações de cabimento. Após, dê-se baixa e arquive os autos.

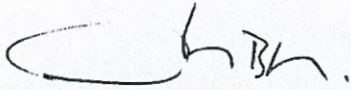
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

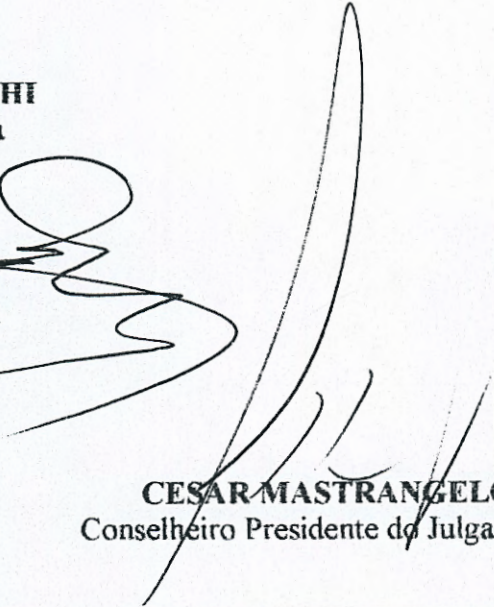
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014.

  
**LUCINEIDE MARCHI**  
Conselheira Relatora

  
**CARLOS CORREIA**  
Conselheiro

**APARECIDA GAMA**  
Conselheira

  
**ARTHUR BASTOS**  
Conselheiro

  
**CESAR MASTRANGELO**  
Conselheiro Presidente do Julgamento



| UO   |       | TIT UO | ANEXO III | ORÇAMENTO | LME | Em R\$ mil |
|------|-------|--------|-----------|-----------|-----|------------|
| 1601 | SEDEC |        |           | 1.278.520 |     | 1.278.470  |
| 2901 | SES   |        |           | 12.459    |     | 12.409     |
| 2961 | FES   |        |           | 4.952.497 |     | 4.859.078  |

Id: 1715488

## Atos do Governador

### DECRETOS DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR VICENTE DE PAULA LOUREIRO** para exercer o cargo em comissão de Diretor Executivo, símbolo SE, do Grupo Executivo de Gestão Metropolitana, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.905, de 11/08/2014.

**NOMEAR PAULO CESAR SILVA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Diretor Executivo-Adjunto, símbolo SS (denominação alterada pelo Decreto nº 44.905, de 11/08/2014), do Grupo Executivo de Gestão Metropolitana, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Vicente de Paula Loureiro.

**NOMEAR JOSE CARLOS DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, do Grupo Executivo de Gestão Metropolitana, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Paulo Cesar Silva Costa.

**NOMEAR LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, do Grupo Executivo de Gestão Metropolitana, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.905, de 11/08/2014.

**NOMEAR AFFONSO JUNQUEIRA ACCORSI**, ID Funcional nº 4277340-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial, símbolo DAS-8, do Grupo Executivo de Gestão Metropolitana, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.905, de 11/08/2014.

**NOMEAR BRUNO JORGE VAZ SASSON**, ID Funcional nº 427477-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, do Grupo Executivo de Gestão Metropolitana, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.905, de 11/08/2014.

**NOMEAR NELSON CALDEIRA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do Grupo Executivo de Gestão Metropolitana, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.905, de 11/08/2014.

**NOMEAR CARMEN LUCIA PETRAGLIA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial, símbolo DAS-8, do Grupo Executivo de Gestão Metropolitana, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.905, de 11/08/2014.

**NOMEAR PAULO VENANCIO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial, símbolo DAS-8, do Grupo Executivo de Gestão Metropolitana, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.905, de 11/08/2014.

**NOMEAR MANOEL COSTA DE LIMA**, ID Funcional nº 4214509-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7 (objeto de transferência estabelecida pelo Decreto nº 44.905, de 11/08/2014) , do Grupo Executivo de Gestão Metropolitana, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Afonso Junqueira Accorsi, ID Funcional nº 4271340-4.

**NOMEAR ÉRICA DOS SANTOS SOARES** para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Grupo Executivo de Gestão Metropolitana, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.905, de 11/08/2014.

**NOMEAR ESTER PINHO DA SILVA**, ID Funcional nº 4412820-7, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Grupo Executivo de Gestão Metropolitana, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.905, de 11/08/2014.

**NOMEAR ELISANGELA DE FARIA** para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Grupo Executivo de Gestão Metropolitana, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.905, de 11/08/2014.

**NOMEAR JOSÉ DE SOUZA LUCAS** para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Grupo Executivo de Gestão Metropolitana, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.905, de 11/08/2014.

**NOMEAR MARCELO VINICIUS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Grupo Executivo de Gestão Metropolitana, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.905, de 11/08/2014.

**NOMEAR ALLANDERSON CARLOS SOUZA DA SILVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Grupo Executivo de Gestão Metropolitana, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.905, de 11/08/2014.

**NOMEAR MÁRCIO CALDEIRA CARELLI** para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Grupo Executivo de Gestão Metropolitana, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.905, de 11/08/2014.

**NOMEAR NADIEGES ALVES ROCHA** para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Grupo Executivo de Gestão Metropolitana, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.905, de 11/08/2014.

**NOMEAR WAGNER MARQUES FERREIRA DA ROCHA**, ID Funcional nº 4412785-5, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Grupo Executivo de Gestão Metropolitana, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.905, de 11/08/2014.

**NOMEAR SAMUEL DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Grupo Executivo de Gestão Metropolitana, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.905, de 11/08/2014.

**NOMEAR ROSEMBERG DAMASCENO PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Grupo Executivo de Gestão Metropolitana, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.905, de 11/08/2014.

**EXONERAR VICENTE DE PAULA LOUREIRO** do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Projetos de Urbanismo Regional e Metropolitano, da Secretaria de Estado de Obras.

**EXONERAR PAULO CESAR SILVA COSTA**, anteriormente **Paulo Cesar da Silva Costa**, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Urbanismo Regional, da Subsecretaria de Projetos de Urbanismo Regional e Metropolitano, da Secretaria de Estado de Obras.

**EXONERAR BRUNO JORGE VAZ SASSON**, ID Funcional nº 427477-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8 (objeto de transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.905, de 11/08/2014), da Secretaria de Estado de Obras.

**EXONERAR AFFONSO JUNQUEIRA ACCORSI**, ID Funcional nº 4271340-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7(objeto de transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.905, de 11/08/2014), da Subsecretaria de Projetos de Urbanismo Regional e Metropolitano, da Secretaria de Estado de Obras.

**EXONERAR MANOEL COSTA DE LIMA**, ID Funcional nº 4214509-0, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Obras.

**EXONERAR ESTER PINHO DA SILVA**, ID Funcional nº 4412820-7, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2 (objeto de transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.905, de 11/08/2014), da Secretaria de Estado de Obras.

**EXONERAR SONIA REGINA SANTANA FLORES**, ID Funcional nº 4380603-1, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2 (objeto de transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.905, de 11/08/2014), da Secretaria de Estado de Obras.

**EXONERAR WAGNER MARQUES FERREIRA DA ROCHA**, ID Funcional nº 4412785-5, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Obras.

**EXONERAR ROBERTO DANTAS GUERRA**, ID Funcional nº 2029164-7 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7 (objeto de transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.905, de 11/08/2014), da Subsecretaria de Projetos de Urbanismo Regional e Metropolitano, da Secretaria de Estado de Obras.

Id: 1715485

## Secretaria de Estado da Casa Civil

### ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

#### RESOLVE :

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de agosto de 2014, **ANDREA CYPRIANO DE OLIVEIRA**, ID Funcional nº 5011131-0, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Governo.

Id: 1715108

### ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

#### RESOLVE :

**NOMEAR MONICA BRITES BORGES** para exercer, com validade a contar de 07 de agosto de 2014, o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Obras, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.822, de 03/06/2014. Processo nº E-17/004/200/2014.

**NOMEAR KELLY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS** para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2014, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Obras, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.822, de 03/06/2014. Processo nº E-17/004/200/2014.

**NOMEAR LEANDRO BRAZIL DA SILVA** para exercer, com validade a contar de 07 de agosto de 2014, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Obras, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.822, de 03/06/2014. Processo nº E-17/004/200/2014.

**NOMEAR JULIO CESAR GONÇALVES DUARTE** para exercer, com validade a contar de 07 de agosto de 2014, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Obras, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.822, de 03/06/2014. Processo nº E-17/004/200/2014.

Id: 1715486

### SUBSECRETARIA MILITAR DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 11.08.2014

**PROCESSO Nº E-13/001/1049/2014** - Atribuição de Placas Especiais. MARINHA DO BRASIL - COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1715161

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**www.agetransp.rj.gov.br OUVIDORIA 0800 285 97 96**

### ATO DO CONSELHO-DIRETOR

#### DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 580 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

**SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. - INSPEÇÃO DE REDE AÉREA - APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.152/2009, por maioria dos Conselheiros votantes,

#### DELIBERA:

**Art. 1º** - Aplicar penalidade de multa à SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A., na importância de R\$ 25.952,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais), relativo a 0,01% (um centésimo por cento) do faturamento do ano anterior ao incidente, com fulcro na Cláusula Décima Nona, alínea b, do Contrato de Concessão.

**Art. 2º** - Determinar à CATRA (Câmara de Transportes e Rodovias) que, após o trânsito em julgado, seja lavrado o competente auto de infração e procedidas as anotações de cabimento. Após, dê-se baixa e arquive os autos.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014

#### CESAR MASTRANGELO

Conselheiro Presidente do Julgamento

#### LUCINEIDE MARCHI

Conselheira Relatora

#### APARECIDA GAMA

Conselheira

#### CARLOS CORREIA

Conselheiro

#### ARTHUR BASTOS

Conselheiro

Id: 1715155

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

### ATO DO CONSELHO-DIRETOR

#### DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 583 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

**SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - INSPEÇÃO DE REDE AÉREA - APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.232/2013, por maioria dos Conselheiros votantes,

#### DELIBERA:

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de advertência à SuperVia Concessionária de Transportes Ferroviários, com fulcro na Cláusula Décima Nona, alínea a, do Contrato de Concessão.

**Art. 2º** - Determinar à CATRA (Câmara de Transportes e Rodovias) que, após o trânsito em julgado, seja lavrado o respectivo auto de infração e procedidas as anotações de cabimento. Após, dê-se baixa e arquive os autos.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014

#### CESAR MASTRANGELO

Conselheiro Presidente do Julgamento

#### LUCINEIDE MARCHI

Conselheira Relatora

#### APARECIDA GAMA

Conselheira

#### CARLOS CORREIA

Conselheiro

#### ARTHUR BASTOS

Conselheiro

Id: 1715151

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

### ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1175 DE 11 DE AGOSTO DE 2014 ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1064, DE 16 DE JANEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 44.567, de 16 de janeiro de 2014 e tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/004/124/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SEPLAG nº 1064, de 16 de janeiro de 2014, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos I, II e III.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2014

**FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

| ANEXO I - Pessoal e Encargos Sociais |         |    |             |               |               |               |
|--------------------------------------|---------|----|-------------|---------------|---------------|---------------|
| UO                                   | TIT UO  | FR | Até Março   | Até Junho     | Até Setembro  | Até Dezembro  |
| 1601                                 | SEDEC   | 00 | 633.506.136 | 1.267.262.277 | 1.267.262.277 | 1.267.262.277 |
|                                      |         | 12 | 907.049     | 1.226.549     | 1.226.549     | 1.226.549     |
| 2233                                 | IPEM-RJ | 13 | 14.912.726  | 14.912.726    | 14.912.726    | 14.912.726    |

| ANEXO II - Despesas Obrigatórias |        |    |           |           |              |              |
|----------------------------------|--------|----|-----------|-----------|--------------|--------------|
| UO                               | TIT UO | FR | Até Março | Até Junho | Até Setembro | Até Dezembro |
| 2901                             | SES    | 00 | 6.000.000 | 6.000.000 | 12.123.000   | 12.123.000   |

| ANEXO III - Manutenção, Atividades Finalísticas e Projetos |         |    |             |             |               |               |
|------------------------------------------------------------|---------|----|-------------|-------------|---------------|---------------|
| UO                                                         | TIT UO  | FR | Até Março   | Até Junho   | Até Setembro  | Até dezembro  |
| 2233                                                       | IPEM-RJ | 13 | 32.499.686  | 32.499.686  | 32.499.686    | 32.499.686    |
|                                                            |         | 00 | 452.635.542 | 816.946.198 | 1.423.532.846 | 1.989.984.181 |
|                                                            |         | 11 | 32.275.760  | 32.275.760  | 32.275.760    | 32.275.760    |
|                                                            |         | 13 | 11.182.540  | 11.182.540  | 11.182.540    | 11.182.540    |
|                                                            |         | 22 | 182.448.756 | 364.897.512 | 638.570.646   | 912.243.779   |
|                                                            |         | 25 | 657.376.130 | 657.376.130 | 657.376.130   | 657.376.130   |

Id: 1715424



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE</b><br><b>DE 14 DE AGOSTO DE 2014</b><br><b>O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL</b> , usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,<br><b>RESOLVE :</b><br><b>EXONERAR</b> , a pedido, <b>ROBERTO LUIS DE SOUZA FERREIRA</b> do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº E-16/001/147/2014.<br><b>EXONERAR</b> , a pedido, <b>MARCOS ANTONIO TEIXEIRA</b> do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº E-16/001/148/2014.<br><b>EXONERAR TIAGO LYRA DE CARVALHO</b> , ID Funcional nº 4274687-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº E-01/008/2021/2014.<br><b>NOMEAR VANESSA DE OLIVEIRA MARTINS</b> , ID Funcional nº 4424656-0 para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Tiago Lyra de Carvalho, ID Funcional nº 4274687-6. Processo nº E-01/008/2020/2014.<br><b>NOMEAR NATÁLIA PEÇANHA CANINAS</b> , ID Funcional nº 5007754-6, para exercer, com validade a contar de 12 de agosto de 2014, o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-7, da Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Valeria Maria de Paula Rezende, ID Funcional nº 4321940-3. Processo nº E-04/083/223/2014.<br><b>EXONERAR</b> , a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2014, <b>ROBERTO HENRIQUES DA MATA JÚNIOR</b> , ID Funcional nº 4183171-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/055/1198/2014.<br><b>EXONERAR</b> , a pedido e com validade a contar de 08 de agosto de 2014, <b>JOSÉ HENRIQUE PEREIRA ANTUNES</b> , ID Funcional nº 5008894-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/055/1210/2014.<br><b>EXONERAR</b> , a pedido, <b>HUDILA MONICO DA FONSECA</b> , ID Funcional nº 4400839-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca. Processo nº E-06/001/261/2014.<br><b>EXONERAR</b> , com validade a contar de 14 de julho de 2014, <b>RODRIGO BELO COSTA</b> , ID Funcional nº 4142380-1, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº E-08/003/191/2014.<br><b>EXONERAR WILLIAM NUNES MURCIA</b> , ID Funcional nº 5009115-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº E-08/003/195/2014.<br><b>NOMEAR CARLOS OTÁVIO MONTEIRO DE SANT'ANNA</b> , ID Funcional nº 4366566-7 para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por William Nunes Murcia, ID Funcional nº 5009115-8. Processo nº E-08/003/195/2014.<br><b>EXONERAR</b> , a pedido e com validade a contar de 31 de julho de 2014, <b>NOEMI UZEDA LEON</b> , ID Funcional nº 2879525-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura. Processo nº E-18/002/620/2014.<br><b>EXONERAR</b> , com validade a contar de 15 de agosto de 2014, <b>ISADORA DOS SANTOS PETRAUSKAS</b> , ID Funcional nº 4438224-3, do cargo em comissão de Encarregado, símbolo DAI-4, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura. Processo nº E-18/005/512/2014.<br><b>NOMEAR MAYCON IGOR SCORALICK</b> para exercer, com validade a contar de 15 de agosto de 2014, o cargo em comissão de Encarregado, símbolo DAI-4, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Isadora dos Santos Petrauskas, ID Funcional nº 4438224-3. Processo nº E-18/005/512/2014.<br><b>EXONERAR</b> , com validade a contar de 14 de agosto de 2014, <b>VALBER HENRIQUE RAMOS</b> do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº E-05/001/250/2014.<br><b>NOMEAR MARKI PIZZI</b> para exercer, com validade a contar de 14 de agosto de 2014, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Valber Henrique Ramos. Processo nº E-05/001/251/2014.<br><b>NOMEAR PATRICIA NICOLA MENEZES</b> para exercer, com validade a contar de 14 de agosto de 2014, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Prevenção a Dependência Química, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.408, de 25/09/2013. Processo nº E-29/002/74/2014.<br><b>ATO DE 13 DE AGOSTO DE 2014</b><br><b>*O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL</b> usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007<br><b>RESOLVE :</b><br><b>NOMEAR RONALDO SERGIO SOARES DO NASCIMENTO</b> , Oficial de Administração, ID Funcional nº 1919801-9, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2014, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Superintendência de |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Gestão Administrativa e Apoio Logístico, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Obras, anteriormente ocupado por Mariana Teixeira de Campos, ID Funcional nº 4271639-0. Processo nº E-17/001/2590/2014.  
\*Replicado por ter saído com incorreções no D.O. de 14/08/2014.  
**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 13 DE AGOSTO DE 2014**  
**\*ATO DE 26/05/2014 - D.O DE 27/05/2014** - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-07/002/4703/2014, fica esclarecido que a nomeação de **GUILHERME DE CASTRO CHAMBERS RAMOS** a quem se refere o presente Ato para exercer cargo em comissão da estrutura do INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente, produzirá efeitos a contar de **10 de abril de 2014**.  
\*Replicado por ter saído com incorreções no D.O. de 14/08/2014.

Id: 1717677

**ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 14 DE AGOSTO DE 2014**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram concedidas de acordo com a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso VIII, do Decreto estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-09/0047/2551/2012,  
**RESOLVE:**  
**REFORMAR LUIZ MARCOS PRIMO CÂNDIDO**, 1º Tenente PM, RG 38.723, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento nos artigos 102, inciso II e 104, inciso V, ambos da Lei estadual nº 443, de 1º de julho de 1981, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2013, data da Ata da Junta Superior de Saúde da PMERJ.

Id: 1717662

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 14 DE AGOSTO DE 2014**  
**PROCESSO Nº E-02/683/2012 - AUTORIZO.**

Id: 1717671

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 14 DE AGOSTO DE 2014**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO OFÍCIO Nº 01/SECCI-VIL/CG/124/2014 - INDEFIRO**, por competência estabelecida no art. 1º, incisos VI e XI, do Decreto Estadual nº 40.644/2007, o requerimento formulado por **TATIANA GUITMAN BIRENBAUM** com amparo nas razões ventiladas pela Seção Jurídica da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e pela Subsecretaria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil, nos autos do procedimento administrativo Ofício nº **01/SECCIVIL/CG/124/2014**, cujos termos adoto como fundamento desta decisão.

**À Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**, para ciência e adoção das providências complementares cabíveis.

Id: 1717661

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 14 DE AGOSTO DE 2014**

**PROCESSO Nº E-03/001/6563/2014 - AUTORIZO**, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.05.2014. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Educação, para as providências complementares.

**PROCESSO Nº E-03/001/6564/2014 - AUTORIZO**, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.05.2014. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Educação, para as providências complementares.

Id: 1717686

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 14 DE AGOSTO DE 2014**

**PROCESSO Nº E-27/001/153/2014 - AUTORIZO** à disposição dos servidores estaduais do CBMERJ, Subten BM JOÃO CARLOS MARTINS DE ARAÚJO e o 3º SGT BM MANUEL MAURÍCIO DE AZEVEDO PAZOS, RG nº 31.735, ID Funcional nº 614664, para a SEFAZ.

**PROCESSO Nº E-27/001/163/2014 - AUTORIZO**, consoante os termos do Decreto nº 43.047 de 01 de julho de 2011, à disposição dos servidores estaduais do CBMERJ, MAJ BM MYRIAM GOMES NOGUEIRA, RG nº 19.876, ID Funcional nº 03231983-5, para a SES.

**PROCESSO Nº E-12/001/1468/2014 - AUTORIZO** à disposição, com ônus para órgão cessionário, do servidor estadual da SEPLAG, EDMILSON MARQUES DE SOUZA, ID Funcional nº 8682720, matrícula nº 194.060-0, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, para a Câmara Municipal de Niterói.

**PROCESSO Nº E-15/1904/2011 - AUTORIZO** a mudança de lotação, a contar de 10 de julho de 2014, do servidor da PMERJ, PM PAULO ROBERTO DOS SANTOS DAMASCENO, RG nº 37518-8, na ALERJ/Coordenadoria Institucional de Segurança.

Id: 1717675

**SUBSECRETARIA MILITAR**  
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 14/08/14**

**PROCESSO Nº E-13/001/1045/2014** - Por delegação de competência conferida através da Resolução CC nº 04, de 16/01/07, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da servidora ROBERTA PUMAR SILVEIRA LOPES, com base no inciso IV do art. 24 do mencionado diploma legal, nos termos da autorização do Superintendente do Orçamento e Finanças desta Subsecretaria Militar, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 1716892

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO VINCULADA</b><br><b>AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b><br><b>ATO DO CONSELHO-DIRETOR</b><br><b>DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 580 DE 04 DE AGOSTO DE 2014</b><br><b>SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - INSPEÇÃO DE REDE AÉREA - APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA.</b><br><b>O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP</b> , no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.152/2009, por unanimidade dos Conselheiros votantes,<br><b>DELIBERA:</b><br><b>Art. 1º</b> - Aplicar penalidade de multa à SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A., na importância de R\$ 25.952,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais), relativo a 0,01% (um centésimo por cento) do faturamento do ano anterior ao incidente, com fulcro na Cláusula Décima Nona, alínea b, do Contrato de Concessão.<br><b>Art. 2º</b> - Determinar à CATRA (Câmara de Transportes e Rodovias) que, após o trânsito em julgado, seja lavrado o competente auto de infração e procedidas as anotações de cabimento. Após, dê-se baixa e arquite os autos.<br><b>Art. 3º</b> - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.<br><br>Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014<br><b>CESAR MASTRANGELO</b><br>Conselheiro-Presidente do Julgamento<br><b>LUCINEIDE MARCHI</b><br>Conselheira Relatora<br><b>APARECIDA GAMA</b><br>Conselheira<br><b>CARLOS CORREIA</b><br>Conselheiro<br><b>ARTHUR BASTOS</b><br>Conselheiro<br><br>Id: 1716981 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b><br><b>ATO DO CONSELHO-DIRETOR</b><br><b>DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 581 DE 04 DE AGOSTO DE 2014</b><br><b>CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A - NEGA PROVIMENTO AO RECURSO CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 541/2014.</b><br><b>O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP</b> , no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.263/2011, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,<br><b>DELIBERA:</b><br><b>Art. 1º</b> - Conhecer do recurso, presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP/CD nº 541, de 13 de março de 2014.<br><b>Art. 2º</b> - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA - que seja lavrado o competente auto de infração e proceda às anotações de praxe.<br><b>Art. 3º</b> - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.<br><br>Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014<br><b>CESAR MASTRANGELO</b><br>Conselheiro-Presidente do Julgamento<br><b>CARLOS CORREIA</b><br>Conselheiro Relator<br><b>ARTHUR BASTOS</b><br>Conselheiro<br><b>LUCINEIDE MARCHI</b><br>Conselheira<br><br>Id: 1717014 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b><br><b>ATO DO CONSELHO-DIRETOR</b><br><b>DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 582 DE 04 DE AGOSTO DE 2014</b><br><b>CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A - APLICA PENALIDADE DE MULTA À CONCESSIONÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b><br><b>O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP</b> , no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.371/2011, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,<br><b>DELIBERA:</b><br><b>Art. 1º</b> - Aplicar à SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE S/A, a penalidade de multa prevista na letra "b", da Cláusula Décima Nona do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, no |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



NOVA  
**Imprensa Oficial**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Haroldo Zager Faria Tinoco**  
Diretor-Presidente

**Valéria Maria Souto Meira Salgado**  
Diretora Administrativa

**Walter Freitas Netto**  
Diretor Financeiro

**Jorge Narciso Peres**  
Diretor-Industrial

## DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

**PARTE I - PODER EXECUTIVO:** Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

**AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ:** Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

**RIO** - Rua São José, 35, sl. 222/24  
Edifício Garagem Menezes Cortes  
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e  
Fax: 2332-6549

**NITERÓI** - Av. Visconde do Rio Branco,  
360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay  
Market - Centro, Niterói/RJ.  
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693  
e 2719-2705

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:** cm/col \_\_\_\_\_ **R\$ 132,00**  
cm/col para Municipalidades \_\_\_\_\_ **R\$ 92,40**

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

### ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL \_\_\_\_\_ **R\$ 284,00**  
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**  
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**

(\*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

**A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas.** Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

**ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.**

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

[www.imprensaoficial.rj.gov.br](http://www.imprensaoficial.rj.gov.br)

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h**